



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE
TIMOR-LESTE

**10º Aniversário da Consulta Popular
de 30 de Agosto de 1999**

**Konsulta Popular 30 Agostu 1999
Tinan 10**

**10th Anniversary of the Popular Consultation
of 30th August 1999**

Os últimos passos da

Libertação Nacional

Cronologia

Hakat ikus nian ba

Libertasaun Nasional

Kronolojia

On the verge of

National Liberation

Chronology



10º Aniversário da Consulta Popular de 30 de Agosto de 1999

Konsulta Popular 30 Agosto 1999 - Tinan 10

10th Anniversary of the Popular Consultation of 30th August 1999



Os últimos passos da
**Libertação
Nacional**

10º Aniversário da Consulta Popular
30 de Agosto de 1999

Cronologia

5 de Maio de 1999 – 4 de Setembro 1999

Edição
Secretaria de Estado do Conselho de Ministros
Ida Design & Artes Gráficas
Imagem, Design & Arquitectura, Lda.
Editado por ocasião das Comemorações do
10º Aniversário da Consulta Popular de 30 de Agosto de 1999
Agosto de 2009



Introdução

No dia 30 de Agosto de 1999, o povo de Timor-Leste, com coragem e determinação, vota na Consulta Popular. Finalmente, após 24 anos de ocupação indonésia, os timorenses expressam a sua vontade quanto à independência do território.

Esta publicação, lançada por ocasião da celebração do 10º Aniversário da Consulta Popular, pretende prestigiar a extraordinária firmeza e bravura dos timorenses, relatando cronologicamente os acontecimentos ocorridos no período entre 5 de Maio e 4 de Setembro de 1999 e que conduziram à sua autodeterminação.

Torna-se oportuno enquadrar esta cronologia nos acontecimentos históricos que levaram à assinatura dos Acordos de 5 de Maio, em 1999, e os que vieram a ocorrer posteriormente ao anúncio dos resultados da Consulta Popular, culminando, em Maio de 2002, na independência de Timor-Leste como Nação.

Durante quatro séculos Timor-Leste permaneceu uma colónia portuguesa, situação alterada com a invasão do território pelas forças militares indonésias a 7 de Dezembro de 1975, e a promulgação da integração de Timor-Leste na Indonésia como sendo a sua vigésima sétima província, a 17 de Julho de 1976, pelo Presidente Suharto.

Enquanto durou o período de ocupação pelas Forças Armadas Indonésias, foram cometidas extensivas violações dos direitos humanos contra a população sem que tal facto, durante anos, merecesse muita atenção por parte da comunidade internacional.

Xanana Gusmão, líder da resistência timorense desde 1979, é capturado a 20 de Novembro de 1992 e sentenciado a prisão perpétua por rebelião, sentença esta que viria mais tarde a ser comutada para 20 anos de prisão.

Apesar deste revés, Xanana Gusmão continuou a assumir o comando da luta constituindo o símbolo da esperança na luta pela independência de Timor-Leste, a partir da prisão de Ciplinang. O seu continuo activismo, apelando à calma e à resistência através da não violência, elevou o seu perfil e o da Resistência Timorense perante a comunidade internacional.

O destino de Timor-Leste viria a ser alterado, inesperadamente, devido a desenvolvimentos na cena política internacional relacionados com a queda do regime de Suharto.

As discussões entre a Indonésia e Portugal, iniciadas em Julho de 1983, sob os auspícios do Secretário-Geral das Nações Unidas, fizeram pouquíssimos progressos durante mais de uma década. A tomada de posse do novo Secretário-Geral, Kofi Annan, trouxe uma nova determinação aos esforços das Nações Unidas e o facto de o Bispo D. Ximenes Belo, administrador apostólico de Díli e José Ramos-Horta, porta-voz da Resistência Timorense, serem galardoados com o Prémio Nobel da Paz, em 1996, veio a suscitar um maior interesse e pressão da opinião pública internacional para com a questão de Timor-Leste.

Em Julho de 1997 o então Presidente sul-africano Nelson Mandela visita Xanana Gusmão na prisão, contribuindo para o aumento da visibilidade de Timor-Leste na senda internacional.

O sucessor de Suharto, o Presidente Habibie, declara estar preparado a dar a Timor-Leste uma autonomia alargada. No seguimento desta nova abertura, no final de 1998, o Primeiro-Ministro da Austrália, John Howard, envia uma carta ao Presidente Habibie onde impele a Indonésia a considerar o desejo dos timorenses de autodeterminação.

Entretanto a formação do Conselho Nacional da Resistência Timorense (CNRT), sob a liderança de Xanana Gusmão, torna o movimento pela independência mais unido.

Estavam assim criadas as condições necessárias que levaram à negociação e posterior assinatura dos Acordos de 5 de Maio, entre os Governos de Portugal e da Indonésia, sobre a definição dos moldes da Consulta Popular.

A chegada da INTERFET, em Setembro, vem dar resposta à onda de violência desencadeada após o anúncio oficial dos resultados da Consulta Popular e, em Outubro de 1999, a invasão indonésia acaba como começou: com violência e sangue.

Com o início do ano de 1999, a UNTAET (Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste) toma conta da administração do território, situação que veio a ser alterada com o estabelecimento do Conselho Consultivo Nacional (composto por representantes dos vários segmentos da sociedade timorense) que regulamenta a criação do Gabinete de Transição, constituído por líderes timorenses e representantes da UNTAET.

Exactamente 2 anos após a Consulta Popular, a 30 de Agosto de 2000, os timorenses voltam às urnas, desta vez para elegerem os membros da Assembleia Constituinte no que viria a ser o primeiro acto eleitoral democrático no território.

A Assembleia Constituinte substitui assim o Gabinete de Transição como primeiro órgão exclusivamente timorense responsável pela administração do território e, em sessão plenária no dia 22 de Março de 2002, aprova e decreta a Constituição da República Democrática de Timor-Leste.

A 20 de Maio de 2002, data que ficará para sempre nos anais da História, Timor-Leste torna-se uma Nação independente com Xanana Gusmão como seu Presidente.



Cronologia

5 de Maio de 1999 – 4 de Setembro 1999

PT



Maio 99

05 Maio

Após um longo processo de negociações diplomáticas, Portugal e Indonésia, concluíram três Acordos em Nova Iorque a 5 de Maio de 1999¹:

- Acordo entre a República da Indonésia e a República Portuguesa quanto à questão de Timor Leste;
- Acordo relativo às modalidades da Consulta Popular ao povo de Timor Leste através de uma votação directa; e
- Consulta Popular em Timor Leste: Acordo sobre segurança.

Portugal, representado por Jaime Gama, Ministro dos Negócios Estrangeiros, a Indonésia, representada por Ali Alatas, Ministro dos Negócios Estrangeiros², e sob os auspícios do Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, assinam em Nova Iorque³, os acordos que definem as principais modalidades da Consulta Popular, marcada para 8 de Agosto de 1999⁴.

Os dois Governos, Portugal e Indonésia, confiam ao Secretário-Geral a organização e condução da Consulta Popular de modo a apurar se os timorenses aceitam ou rejeitam a autonomia especial de Timor Leste dentro da República da Indonésia unitária⁵.

A União Europeia, através da sua Presidência, emite a seguinte declaração sobre Timor Leste e os Acordos de Nova Iorque:

"A União Europeia saúda calorosamente a assinatura em Nova Iorque, em 5 de Maio de 1999, (...) do acordo sobre o futuro de Timor Leste. (...) O acordo proposto constitui um avanço de vulto na via da resolução de um problema que se arrasta há muito. Neste contexto, a libertação imediata de Xanana Gusmão é um factor essencial para o êxito do processo de consulta. A União elogia os esforços incansáveis do Secretário-Geral das Nações Unidas para encontrar uma solução global e internacionalmente aceitável para a questão de Timor Leste. (...)".

Acordo entre Portugal e a Indonésia sobre a questão de Timor Leste

Os Governos da Indonésia e de Portugal, lembrando as resoluções da Assembleia Geral 1514 (XV), 1541 (XV), 2625 (XXV) e as resoluções e decisões relevantes aprovadas pelo Conselho de Segurança e pela Assembleia Geral quanto à questão de Timor Leste;

Tendo em mente os esforços continuados dos Governos da Indonésia e de Portugal, desde Julho de 1983, através dos bons ofícios do Secretário-Geral, para encontrar uma solução justa, global e internacionalmente aceitável para a questão de Timor Leste;

Lembrando o acordo de 5 de Agosto de 1988 para levar a cabo, sob os auspícios do Secretário-Geral, negociações sobre um estatuto especial baseado numa ampla autonomia para Timor Leste sem prejuízo das posições de princípio dos respectivos Governos quanto ao estatuto final de Timor Leste;

Tendo discutido um enquadramento constitucional para uma autonomia de Timor Leste com base num projecto apresentado pelas Nações Unidas, com as alterações introduzidas pelo Governo Indonésio;

Tomando devida nota da posição do Governo da Indonésia de que a autonomia especial proposta deveria ser posta em prática apenas como uma solução final da questão de Timor Leste com total reconhecimento da soberania indonésia sobre Timor Leste;

Tomando devida nota da posição do Governo de Portugal de que um regime de autonomia deveria ser transitório, não exigindo o reconhecimento da soberania indonésia sobre Timor Leste nem a retirada de Timor Leste da lista de Territórios Não Autónomos da Assembleia Geral, enquanto não existir uma decisão final quanto ao estatuto de Timor Leste por parte do povo timorense através de um acto de autodeterminação sob os auspícios das Nações Unidas;

Tendo em conta que apesar dos Governos da Indonésia e de Portugal manterem as suas posições de princípio quanto à proposta de autonomia especial elaborada, ambos concordam que é essencial fazer avançar o processo e que, portanto, os Governos da Indonésia e de Portugal concordam que o Secretário-Geral consulte o povo de Timor Leste sobre o enquadramento constitucional para autonomia que se encontra anexo a este documento;

Tendo em mente que os Governos da Indonésia e de Portugal pediram ao Secretário-Geral que concebesse o método e os procedimentos para a consulta popular mediante votação directa, secreta e universal;

Acordam o seguinte:



Artigo 1º

Solicitar ao Secretário-Geral para pôr a proposta de enquadramento constitucional em anexo, que concede uma autonomia especial a Timor Leste dentro da República unitária da Indonésia, à consideração do povo de Timor Leste, tanto dentro como fora do território, para que possa aceitá-lo ou rejeitá-lo por meio de uma consulta popular com base numa votação directa, secreta e universal.

Artigo 2º

Solicitar ao Secretário-Geral que, imediatamente após a assinatura deste Acordo, estabeleça uma missão das Nações Unidas para Timor Leste, de forma a permitir-lhe levar a cabo eficazmente a consulta popular.

Artigo 3º

O Governo da Indonésia será responsável pela manutenção da paz e segurança em Timor Leste de forma a garantir que a consulta popular se realize de uma forma justa e pacífica numa atmosfera livre de intimidação, violência e interferência de qualquer lado.

Artigo 4º

Solicitar ao Secretário-Geral que comunique o resultado da consulta popular ao Conselho de Segurança e à Assembleia Geral, bem como que informe os Governos da Indonésia e de Portugal e o povo de Timor Leste.

Artigo 5º

Se o Secretário-Geral apurar, com base no resultado da consulta popular e em conformidade com o presente acordo, que o enquadramento constitucional para uma autonomia especial proposto é aceite pelo povo de Timor Leste, o Governo da Indonésia tomará as medidas constitucionais necessárias para a entrada em vigor do enquadramento constitucional, e o Governo de Portugal dará início, no âmbito das Nações Unidas, aos procedimentos necessários para a retirada de Timor Leste da lista de Territórios Não Autónomos da Assembleia Geral e para a eliminação da questão de Timor Leste das ordens de trabalho do Conselho de Segurança e da Assembleia Geral.

Artigo 6º

Se o Secretário-Geral apurar, com base no resultado da consulta popular e em conformidade com o presente acordo, que o enquadramento constitucional para uma autonomia especial proposto não é aceite pelo povo de Timor Leste, o Governo da Indonésia dará todos os passos necessários, em termos constitucionais, para pôr termo ao seu vínculo com Timor Leste, restaurando desse modo, nos termos da lei indonésia, o estatuto detido por Timor Leste antes de 17 de Julho de 1976, e os Governos da Indonésia e de Portugal e o Secretário-Geral acordarão os moldes de uma transferência pacífica e ordeira da autoridade em Timor Leste para as Nações Unidas.

O Secretário-Geral dará início, nos termos de mandato legislativo apropriado desde que disponha de mandato legislativo para esse fim, ao procedimento que irá permitir a Timor Leste iniciar um processo de transição para a independência.

Artigo 7º

Durante o período de transição entre a conclusão da consulta popular e o início da execução de qualquer das opções, as partes requerem ao Secretário-Geral que mantenha uma presença adequada das Nações Unidas em Timor Leste.

Felto em Nova Iorque, neste dia 5 de Maio de 1999

Pelo Governo da Indonésia

Ali Alatas

Ministro dos Negócios Estrangeiros

Pelo Governo de Portugal

Jaime Gama

Ministro dos Negócios Estrangeiros

Testemunhado

Kofi A. Annan

Secretário-Geral das Nações Unidas



18 Maio

22 Maio

Mais de 30 pessoas são mortas pelas milícias em Atara⁴.

O Secretário-Geral propõe a criação da Missão das Nações Unidas em Timor Leste (UNAMET – *United Nations Assistance Mission in East Timor*) para organizar e realizar a Consulta Popular. Esta missão é composta por 241 membros do *staff* internacional, 420 voluntários das Nações Unidas (funcionários eleitorais), 280 polícias civis, 50 oficiais de ligação militar e cerca de 4000 funcionários timorenses contratados localmente⁷.

A Unidade Eleitoral da UNAMET, responsável pelas actividades relativas ao recenseamento e votação, é composta pelo seu coordenador, 16 coordenadores regionais e 400 funcionários eleitorais⁷.

Paralelamente é criada a Comissão Eleitoral constituída por três peritos internacionais, órgão independente responsável pela avaliação do processo de Consulta e competente para ouvir as queixas, recursos ou reclamações. Mais tarde o Secretário-Geral nomeia como comissários Johan Kriegler (África do Sul), Patrick Bradley (Irlanda do Norte) e Sohn Bong-Scuk (Coreia)⁷.

A Comissão Justiça e Paz reporta que as milícias estão a desenvolver uma lista de líderes separatistas com a ajuda dos Serviços de Inteligência Indonésios⁴.

Chegada a Díli de Ian Martin, o novo representante especial do Secretário-Geral (SRSG) das Nações Unidas para Timor Leste⁴.

A missão UNAMET, liderada por Ian Martin, inicia operações em Díli⁸.

A bandeira das Nações Unidas é hasteada na sede da missão em Díli⁹.

Eleições legislativas na Indonésia, GOLKAR, o partido do ex-Presidente Suharto e do seu sucessor B. J. Habibie, é derrotado pela primeira vez⁴.

Para as eleições indonésias recensearam-se 420.136 pessoas em Timor Leste¹.

O Conselho de Segurança estabelece a UNAMET para supervisionar o Referendo⁴.

A missão da UNAMET é estabelecida com duração prevista até ao fim de Agosto de 1999, através da Resolução 1246 (1999) adoptada unanimemente. O Conselho sublinha mais uma vez a responsabilidade do Governo indonésio na manutenção da paz e segurança em Timor Leste de modo a assegurar a integridade da votação e a segurança do *staff* internacional e dos observadores⁷.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros australiano confirma ter informações que provam que o Exército indonésio encoraja e suporta activamente as milícias⁴.

Ian Martin declara que 10.000 timorenses abandonaram as suas casas no seguimento da violência das milícias apoiadas pela Indonésia⁴, criando um “sério obstáculo” às preparações da votação sobre o futuro do território⁵.

A Comissão de Paz e Estabilidade acorda que as milícias e as FALINTIL serão desarmadas⁹.

O Secretário-Geral reporta que a contínua violência praticada pelas milícias pró-integracionistas faz com que não existam as condições necessárias para iniciar

04 Junho

07 Junho

11 Junho

18 Junho

22 Junho





23 Junho

as fases operacionais do processo de Consulta. A abertura do registo de eleitores é adiada por três semanas⁹.

Reportando ao Conselho de Segurança, o Secretário-Geral relata que a falta de condições de segurança e de trabalho não possibilitam que o processo de Consulta avance. O registo dos eleitores é adiado para dia 13 de Julho de modo a permitir a colocação do pessoal das Nações Unidas no território e dar tempo para as autoridades indonésias endereçarem as questões de segurança pendentes⁹.

25 Junho

Início da Reunião de Paz e Reconciliação (Dare II) em Jacarta⁹.

29 Junho

O escritório da UNAMET, em Maliana, é atacado pelas milícias⁹.

30 Junho

Encerramento da Reunião de Paz e Reconciliação (Dare II) em Jacarta, onde é acordado o desarmamento das milícias e das FALINTIL e o respeito pelos resultados da Consulta Popular mas não se chega a acordo quanto ao modo de proceder na fase posterior⁹.

Julho 99

03 Julho

O documento confidencial elaborado pela *Task Force* indonésia em Díli (representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros) intitulado "Avaliação da situação no caso de a Opção 1 falhar", partindo do ponto de vista pessimista quanto à possibilidade de autonomia (opção 1) vencer a Consulta Popular, avalia a situação no território caso a opção 1 falhasse. A autenticidade deste documento foi negada pelo Governo indonésio¹.

04 Julho

A milícia Besi Merah Putih ataca uma coluna humanitária em Liquiçá (este ataque é objecto de julgamento durante o mês de Agosto pelo Tribunal de Díli)¹.

DARE II

Jacarta, 25-30 de Junho, 1999

"SORU MUTU BA DAME NEON IDA DEIT"

Preâmbulo

Pela Graça de Deus Omnipotente, que dá vida e paz à Humanidade;
Profundamente preocupados com o longo sofrimento do povo de Timor Lorosae;
Conscientes da responsabilidade comum de encontrar uma solução duradoura para a questão de Timor Lorosae num momento crítico da sua história;
Inspirados pelos recentes acontecimentos, tanto globalmente como no seio da própria Indonésia, no que se refere à defesa e promoção dos direitos humanos e aos valores democráticos;
Com sincero reconhecimento pelos esforços da Igreja de Timor Lorosae, para iniciar e promover o diálogo e a reconciliação, em particular aos Reverendíssimos Bispos D. Carlos Filipe Ximenes Belo, SDB, e D. Basílio do Nascimento;
Gratos ao Governo da Indonésia por ter acordado na escolha de Jacarta para acolher o encontro de Dare II;
Agradecendo também às nações amigas, organizações não governamentais e Instituições religiosas pelo apoio moral e material para a realização de Dare;
Reconhecendo os esforços da comunidade internacional, através das Nações Unidas, para resolver a questão de Timor Lorosae de uma maneira pacífica e aceitável para todas as partes, nos termos do Acordo de 5 de Maio de 1999;
Reconhecendo a necessidade de reafirmar compromissos anteriores para a paz e reconciliação;
Nós, os participantes do diálogo e reconciliação de Dare II, concordámos, perante Deus e perante o povo de Timor Lorosae, em;

- Estabelecer a plataforma de posições comuns com o propósito de encontrar uma solução duradoura para a questão de Timor Lorosae,
- Desenvolver um entendimento profundo das nossas posições tendo em vista a expansão da plataforma de posições comuns.

Pontos Comuns

I. Questão Política

1) Timor Lorosae está neste momento perante uma nova Era de transparência, democratização e globalização que se desenrola na Indonésia e em todo o mundo.

2) *Timor Lorosae experimentou uma história de conflito político, cheio de desavenças e violência, que se repercutiu em todos níveis na vida do seu povo.*

3) *As mudanças da política nacional Indonésia e a dinâmica internacional, tanto no contexto geo-político como no seio das Nações Unidas, concorreram para o acelerar o processo da solução final, global e internacionalmente aceite da questão de Timor Lorosae.*

4) *Todo o Timorenses tem direitos civis, políticos, sociais, culturais, religiosos e económicos.*

II. Questão de Segurança

1) *Cumprir o acordo bilateral assinado em 18 de Junho de 1999.*

2) *Reafirmar que a única instituição responsável pela segurança e ordem públicas durante todo o processo de consulta popular é a Polícia Indonésia, nos termos do Acordo de 5 de Maio de 1999.*

III. Questão da Reconciliação

1) *Todas as partes reconhecem a necessidade de reconciliação.*

2) *Só o diálogo e a verdadeira reconciliação, desenvolvendo consensos, poderão prevenir conflitos e garantir uma convivência mútua num ambiente democrático onde as diferentes ideias e percepções são respeitadas.*

3) *É necessário um contínuo diálogo envolvendo todas as tendências existentes em ordem a criar um clima de verdadeira tolerância.*

IV. Questão da Consulta

1) *Reitera a importância de todas as partes dar prioridade aos interesses do povo Timor Lorosae na implementação do processo da Consulta Popular.*

2) *É necessário existir estreita coordenação entre a UNAMET e todas as partes responsáveis e envolvidas no processo da Consulta Popular.*

3) *A Polícia Indonésia deve desempenhar um papel construtivo.*

4) *As partes envolvidas devem cumprir os acordos assinados, dando apoio à UNAMET no cumprimento do seu mandato.*

5) *Insiste que a UNAMET mantenha a sua neutralidade em todo o processo da Consulta Popular.*

6) *Insiste que a TNI seja absolutamente neutra durante o processo da Consulta Popular, nos termos do Acordo de 5 de Maio de 1999.*

7) *Concorda em aceitar o resultados legítimos da Consulta Popular, nos termos do Acordo de 5 de Maio de 1999.*

Após os ataques ao pessoal das Nações Unidas nos distritos de Maliana e Liquiçá, os membros do Conselho de Segurança exigem a paragem imediata da violência e intimidação levadas a cabo pelas milícias no território⁵.

Mary Robinson, a Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, declara que está preocupada com os ataques das milícias armadas contra os funcionários das Nações Unidas⁴.

FALINTIL propõem um novo cessar-fogo⁴.

Uma delegação de ministros indonésios visita Díli⁹.

O General Wiranto, Comandante em Chefe das forças armadas indonésias, recusa a entrada de uma força de manutenção de paz das Nações Unidas em Timor-Leste⁴.

Após vários atrasos devido à escalada da violência, inicia-se finalmente o registo dos eleitores para o Referendo⁴, após um atraso de três dias para permitir que as autoridades indonésias lidem com o assunto da segurança⁹.

Um relatório, datado de 3 de Julho de 1999 e assinado por H. R. Garnadi, assessor do Ministro para a Política Interna e Segurança, é revelado à UNAMET e aos meios de comunicação social. O relatório esboça planos de evacuação para todos os oficiais indonésios e residentes em Timor Leste pró-Indonésia e a destruição de instalações vitais e o caos social previsto⁸.

O relatório do Secretário-Geral refere que as actividades intimidatórias das milícias pró-integração levam ao deslocamento de muitos timorenses e limitam fortemente a capacidade dos apoiantes da independência de se exprimirem livremente. Os deslocados internos "continuam a constituir uma séria ameaça para um processo de Consulta credível"¹⁰.

06 Julho

08 Julho

10 Julho

12 Julho

14 Julho

16 Julho

19 Julho

20 Julho





25 Julho

Registam-se 239.893 timorenses nos primeiros dez dias. O registo continua com a condição de que as autoridades indonésias conseguirão alcançar melhores condições de segurança e tomar conta do problema dos deslocados internos, estimados em 60.000⁹.

28 Julho

A ausência de condições de segurança leva ao adiamento da data da Consulta Popular de 8 de Agosto para 30 de Agosto¹¹.

Agosto 99

04 Agosto

Termina o registo dos eleitores³. O recenseamento voluntário, presencial e específico para a Consulta Popular, foi efectuado durante vinte e dois dias consecutivos, oito horas por dia, em 200 centros nos 13 distritos de Timor Leste e também nos 13 centros no estrangeiro¹.

05 Agosto

A UNAMET regista 451.792 potenciais eleitores de uma população de 800.000 em Timor Leste e no estrangeiro⁵.

06 Agosto

O registo de eleitores em Timor Leste fecha após uma extensão de dois dias: 446.666 pessoas são registadas, 433.576 em Timor Leste e 13.090 nos centros no estrangeiro⁹.

09 Agosto

Apoiantes e opositores da proposta de autonomia para Timor Leste assinam um Código de Conduta para o período da campanha para as eleições a 30 de Agosto⁵.

10 Agosto

Acantonamento unilateral das FALINTIL, que, obedecendo às instruções do Comando da Luta, resistem às provocações das forças militares indonésias e das milícias¹².

FALINTIL completa acantonamento em quatro locais⁹.

A campanha para a Consulta Popular é iniciada⁵, e são estabelecidos comités de campanha regionais⁹.

Os apoiantes da autonomia constituem uma Frente Unida para a Autonomia (UNIF), englobando os vários partidos pró-autonomia como o BRTT, o FPKD e também o PPI (Frente Política das Milícias Pró-integração). Os apoiantes da independência são representados pelo Conselho Nacional da Resistência Timorense (CNRT)¹.

Início do “depor das armas” das milícias em parada⁹.

As milícias atacam a sede do CNRT em Díli¹.

Em resposta às actividades das milícias, o SRSG Ian Martin, o Embaixador Agus Tarmidzi, o Presidente da *Task Force* indonésia e oficiais sénior da polícia indonésia visitam os distritos de Viqueque, Suai e Maliana, onde são discutidas medidas de segurança adicionais com a polícia local, militares e administração⁵.

As milícias atacam grupo de estudantes em Maliana¹.

O SRSG Ian Martin, exige a retirada dos oficiais indonésios que estejam activamente envolvidos com as milícias⁴.

Líderes timorenses dos grupos pró-independência e pró-autonomia acordam em estabelecer uma comissão de 25 pessoas para fomentar a reconciliação e cooperação no território até os resultados das eleições estarem implementados⁵.

Fim do “depor das armas” das milícias em parada⁹.

Início da exposição das listas de eleitores nos centros de registo⁹.

12 Agosto

14 Agosto

16 Agosto

17 Agosto

18 Agosto

19 Agosto





20 Agosto

As milícias atacam a sede do CNRT em Manatuto, um grupo de estudantes e um de deslocados no Suai¹.

A campanha torna-se violenta com as milícias pró-integração a atormentarem as pessoas que assistem à campanha pró-independência no Suai. Em Manatuto oficiais de ligação militares que trabalham com a UNAMET são ameaçados pelas milícias⁵.

A nova vaga de violência levanta receios de que o Referendo não possa ser realizado antes do termo da missão da UNAMET previsto para o fim do mês de Agosto⁴.

Líderes timorenses de grupos pró-autonomia e pró-independência acordam em estabelecer uma comissão de vinte e cinco membros para promover a reconciliação e estabilidade após a votação⁹.

Fim da exibição das listas de eleitores nos centros de registo⁹.

As autoridades indonésias asseguram à UNAMET que irão tentar criar um ambiente seguro. Membros do Conselho de Segurança expressam fortes preocupações sobre a continuação da campanha de intimidação e violência em Timor Leste e requerem às partes que cumpram os seus compromissos de desarmamento e de armazenamento das suas armas⁵.

O Conselho de Segurança das Nações Unidas estende o termo da UNAMET até 30 de Novembro de 1999⁴.

O SRSR Ian Martin, numa conferência de imprensa em Díli, comunica que as Nações Unidas pretendem prosseguir com a votação apesar da recente onda de violência⁷.

As milícias atacam a sede do CNRT em Díli¹.

Um dos principais líderes das milícias pró-Indonésia, Eurico Guterres, declara a 15.000 dos seus apoiantes que Timor Leste tornar-se-á um “mar de fogo” se os separatistas ganharem⁴.

O recentemente nomeado Comandante militar indonésio para Timor Leste, Coronel Noer Muis, afirma ao *Jakarta Post* que a “Indonésia abandonará o território de uma forma pacífica e transferirá a administração, incluindo todas as instalações vitais, às Nações Unidas de uma maneira civilizada”¹.

Em Nova Iorque, numa reunião do Conselho de Segurança, o representante da Indonésia garante o prometimento pelo seu país na garantia de um ambiente seguro, tal como expresso nos Acordos de 5 de Maio⁷.

O Conselho de Segurança estende o mandato da UNAMET até 30 de Novembro. Numa votação unânime, o Conselho adopta a Resolução 126 (1999), endossando a proposta, do Secretário-Geral, de reestruturação da Missão das Nações Unidas em Timor Leste para a fase interina após a votação de 30 de Agosto⁵.

Ressurgimento de violência por parte das milícias culmina no saque da cidade de Díli e do escritório do CNRT⁹.

Termina o período da campanha eleitoral, iniciada a 14 de Agosto¹.

A UNAMET facilita a realização de uma reunião histórica entre os guerrilheiros pró-independência das FALINTIL e as Forças Armadas Indonésias (TNI) no acantonamento principal das FALINTIL em Timor Leste⁵.

27 Agosto



28 Agosto

O mandato da UNAMET é estendido com aumento do número de militares oficiais de ligação e de polícia⁹.

As milícias atacam a sede do CNRT em Lospalos¹.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros da Indonésia, Ali Alatas, rejeita a proposta do envio de uma força de manutenção da paz⁴.

As milícias atacam a sede do CNRT em Oecussi¹.

Na véspera do dia da Consulta Popular, o Secretário-Geral das Nações Unidas emite um apelo ao povo de Timor Leste, apelando a todas as fracções para que "vivam de acordo com as suas responsabilidades perante a História"⁵.

As FALINTL e os líderes das milícias comprometem-se publicamente a não andarem armados fora dos aquartelamentos. A polícia e os militares indonésios prometem fazer cumprir⁹.

A agência Reuters noticia que as Forças Armadas Indonésias afirmam não poder garantir a 100% que mantêm a segurança em Timor Leste "se ocorrer uma situação de caos envolvendo um vasto número de pessoas, pois existirão sempre rivalidades e provocações menos saudáveis entre os dois grupos em causa, que não é possível evitar a maior parte das vezes"¹.

30 Agosto

O Dia da Consulta Popular

"Desde as primeiras horas da madrugada, e em alguns casos desde o dia anterior, as estradas de Timor Leste encheram-se de pessoas com o seu cartão de eleitor e documento de identidade orgulhosamente na mão, dirigindo-se para os 200 centros de votação e para as mais de 700 mesas eleitorais para exercer o seu direito de voto, alguns levando toda a família consigo. Praticamente ninguém ficou em casa no dia 30 de Agosto"¹.



A votação iniciou-se às 6.30h e terminou às 16.00h. Por volta das 9.00h da manhã quase 50% dos eleitores recenseados já tinham votado pelo território fora. A UNAMET conseguiu organizar a Consulta Popular num período de tempo recorde e com um sucesso considerável do ponto de vista eleitoral¹.

Vários actos de violência forçam o fecho momentâneo de sete centros de voto no distrito de Ermera⁴.

Pelo menos 95% dos eleitores timorenses registados votam, num total de mais de 430.000⁵.

Funcionários eleitorais da UNAMET são mortos em Atsabe⁹.

Ali Alatas, o Ministro dos Negócios Estrangeiros indonésio, elogia a maneira como foi conduzido o Referendo⁴.

Membros da Comissão Consultiva de Timor Leste reúnem pela primeira vez. O grupo é composto por 10 membros pró-independência, 10 membros pró-autonomia e 5 membros nomeados pelo Secretário-Geral das Nações Unidas⁵.

A Comissão Consultiva é boicotada pela maior parte dos representantes pró-autonomia mais inflexíveis⁹.

A UNIF protesta junto da UNAMET que o processo de votação tinha sido "ilegítimo" e "injusto" (Carta de 31 de Agosto). Estas acusações são consideradas como totalmente infundadas pela Comissão Eleitoral¹.

Ataques das milícias nas cidades de Díli, Gleno, Aileu, Ermera, Ambeno e Malliana. Três timorenses membros da equipa da UNAMET são mortos⁴.

31 Agosto



Setembro 99

01 Setembro

Actos de violência são desencadeados no exterior da sede da UNAMET, em Díli. Membros das milícias atacam apoiantes pró-independência⁵.

Violência e mortes por parte das milícias em Díli. Jornalistas são atacados⁹.

02 Setembro

O enviado especial das Nações Unidas, Jamsheed Marker, pede ao Conselho de Segurança para, mais tarde, estar preparado para enviar uma força de intervenção internacional⁴.

Milícias pró-integração, por vezes com o apoio de elementos das forças de segurança indonésias, lançam uma campanha de violência (pilhando e incendiando) por todo o território⁵.

Dois funcionários locais da UNAMET são mortos em Maliana no meio da violência gerada pelas milícias⁹.

O Secretário-Geral das Nações Unidas anuncia, em Nova Iorque, ao Conselho de Segurança e ao mundo, o resultado da Consulta Popular¹³.

Comissão Eleitoral, em audiência pública, considera alegações de irregularidades e conclui que o processo não foi adulterado⁹.

O General Wiranto anuncia que, para estarem preparados para “quaisquer circunstâncias”, dois novos batalhões (2.000 homens) foram enviados para Timor-Leste⁴.

04 Setembro

Anúncio oficial dos resultados em Díli: 94.388, ou seja, 21.2% dos timorenses votaram a favor da proposta de autonomia especial e 344.580, isto é, 78.5% votou

contra. Um total de 446.953 timorenses dentro e fora do território votaram na Consulta Popular⁵.

Em Díli os resultados são anunciados no Hotel Mahkota³, tendo os timorenses escolhido livremente o seu futuro e optado pela independência por uma clara maioria¹.

Violência provocada pelas milícias e pelo Exército indonésio obriga a que todo o pessoal das Nações Unidas procure abrigo em Díli⁴.

Um oficial americano da CIVPOL é ferido durante a evacuação da UNAMET em Liquiçá⁹.

As TNI/milícias iniciam o massacre no espaço de uma hora, causando a fuga da maioria dos internacionais³.

A campanha de violência, incluindo mortes, violações, saques e incêndios, é lançada por todo o território de Timor Leste⁸.



PT

PT



Resultados

DISTRITOS
(CONSELHOS
ADMINISTRATIVOS)

	REGIÕES UNAMET	RECENSEADOS	CENTROS DE RECENSEAMENTO	MESAS DE VOTO	VOTAÇÃO	%
Dili						
Liquiçá						
Alleu						
(Sub-total)	Dili	104,471	48	203		
Covalima						
Ainaró						
Manufahi						
(Sub-total)	Sual	74,945	38	148		
Baucau						
Manatuto						
(Sub-total)	Baucau					
Bobonaro	Maliana	45,306	22	89		
Lautém	Los Palos	28,266	14	55		
Viqueque	Viqueque	36,369	14	68		
Ermera	Ermera	47,363	20	88		
Ambeno	Oecussi	28,151	11	53		
Timor-Leste 13	8	438,517	200	850		
Indonésia		3,800	5	11		
Lisboa		2,203	1	4		
Nova Iorque		13	1	1		
Maputo		52	1	1		
Macau		149	1	1		
Austrália		7,062	4	17		
(Sub-total)		13,279	13	35		
Total geral		451,796	213	885	446,953	98,9%
Votos válidos					438,968	98,2%
Votos inválidos					7,985	1,8%
Favor Autonomia					94,388	21,5%
Favor Independência					344,580	78,5%

Hakat ikus nian ba Libertasaun Nasional

Konsulta Popular 30 Agosto 1999
Tinan 10

Kronolojia
5 Maiu 1999 – 4 Setembru 1999

TT

Credits for original photographs

Photograph courtesy of
UNMIT, Communications and Public Information Office



Photograph courtesy of
Ross Bird



Photograph courtesy of
UNMIT, Communications and Public Information Office



Photograph courtesy of
UNMIT, Communications and Public Information Office



Photograph courtesy of
UNMIT, Communications and Public Information Office



Photograph courtesy of
UNMIT, Communications and Public Information Office



Photograph courtesy of
UNMIT, Communications and Public Information Office



Photograph courtesy of
UNMIT, Communications and Public Information Office



Photograph courtesy of
UNMIT, Communications and Public Information Office



Referências Bibliográficas Bibliography

- 1) Teles, Patrícia Galvão. *Autodeterminação em Timor-Leste: dos Acordos de Nova Iorque à Consulta Popular de 30 de Agosto de 1999*. Documentação e Direito Comparado, n.º 79/80. 1999
<http://www.gddc.pt/actividade-editorial/pdfs-publicacoes/7980-d.pdf>.
- 2) <http://www.un.org/depts/dpko/missions/unmissetlocal/unmisset/factsandfigures.html>.
- 3) Dunn, James. *East Timor: a rough passage to independence*. Australia: MacPhersons Printing. 2003.
- 4) Duran, Frédéric. *East Timor, A Country at the Crossroads of Asia and the Pacific, A Geo-Historical Atlas*. Bangkok: Silkworm Books. 2006.
- 5) <http://www.un.org/peace/etimor/Untaetchrono.html>
- 6) Bulletin EU 5-1999 (pt):1.3.13
<http://europa.eu/bulletin/pt/9905/p103013.htm>.
- 7) Secretário-Geral das Nações Unidas. *Relatório de 22 de Maio de 1999 (S/1999/595)*.
- 8) Commonwealth of Australia, Senate Foreign Affairs, Defense and Trade References Committee. *Final Report on the Inquiry into East Timor*. Senate Printing Unit, Parliament House, Canberra. 1999.
- 9) Martin, Ian. *Self-determination in East Timor: the United Nations, the ballot, and the international intervention*. United States of America: Lynne Rienner Publishers, Inc. 2001.
- 10) Secretário-Geral das Nações Unidas. *Relatório de 20 de Julho de 1999 (S/1999/803) e Carta para o Conselho de Segurança de 26 de Julho de 1999 (S/1999/822)*.
- 11) Secretário-Geral das Nações Unidas. *Carta de 28 de Julho de 1999 (S/1999/830)*.
- 12) Timor-Leste Memória, http://amrtimor.org/crono/Index_por_ano.php?ano=1999
- 13) Secretário-Geral das Nações Unidas. 3 de Setembro de 1999 (S/1999/944).
- 14) Gomes, José Júlio Pereira. *O Referendo de 30 de Agosto de 1999 em Timor-Leste*. Portugal, Gradiva – Publicações, L.ª. 1.ª edição: Julho de 2001.

Outras publicações consultadas Other consulted publications

- Greenlees, Don and Garran, Robert.
Deliverance: the inside story of East Timor's fight for freedom. Australia: Allen and Unwin. 2002.
- Taudevin, Lansell.
East Timor- too little too late. NSW, Australia: Duffy and Snellgrove. 1999.
- Nicol, Bill.
Timor: a Nation Reborn. Asia: Equinox Publishing PTE. Ltd. 2002.
- Documento Dare II
<http://www.etan.org/et99/july/1-7/02dare.htm>



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE
TIMOR-LESTE